



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.727

De 01 de julho de 2020.

ALTERA o item do inciso II da LEI Nº 1.544, DE 15/05/2013, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Tombos, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o item do inciso II, da Lei nº 1.544, de 15/05/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Sociedade Civil:

- -
- - ...
- - ...
- - ...
- Um representante da “**Associação dos Produtores Rurais do Município de Tombos – APRAMT**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 01 de julho de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais